



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 08/2018

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - REITORIA, com sede na Avenida Almirante Barroso, 1077, Centro, na cidade de João Pessoa/PB, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.783.898/0001-75, neste ato representado pelo Magnífico Reitor Cícero Nicácio do Nascimento Lopes, nomeado pela Portaria da Presidência da República, de 12 de agosto de 2014, publicada no D.O.U. de 13 de agosto de 2014, inscrito no CPF sob o nº. 424.410.564-68, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2018, publicada no D.O.U de 03/09/2018, processo administrativo nº 23381.005425.2017-20, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, na Instrução Normativa SEGES/MPDG n. 5, de 26 de maio de 2017 e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço continuados de manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado, especificados nos grupos 03, 04, 07, 08 e 10, do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 06/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PRESTADOR DO SERVIÇO	
<b>CNPJ:</b>	19.248.534/0001-60
<b>Razão Social:</b>	ABS FRIO SERVICOS LTDA
<b>Endereço:</b>	Rua Arthur Gomes Moreira, 39, Centro, Cabedelo, Paraíba, CEP 58.100-185.
<b>Telefone:</b>	(83) 98793-5402 / (83) 3228-3075
<b>E-mail:</b>	<a href="mailto:absfrio@hotmail.com">absfrio@hotmail.com</a>
<b>Responsável Legal:</b>	Maria Regina da Silva, CPF 011.876.394-60, RG 2499696 SSP/PB.

Grupo 03 –Município de Patos/PB.						
Item	Descrição/especificação	CAT SER	Unidade	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
67	Manutenção preventiva e corretiva de aparelho de ar condicionado, tipo Split, 9.000 BTUs.	3492	Aparelho/Ano	1	85,00	85,00
68	Manutenção preventiva e corretiva de aparelho de ar condicionado, tipo Split, 12.000 a 12.300 BTUs.	3492	Aparelho/Ano	58	90,00	5220,00
69	Manutenção preventiva e corretiva de aparelho de ar condicionado, tipo Split, 18.000 BTUs.	3492	Aparelho/Ano	21	90,00	1890,00
70	Manutenção preventiva e corretiva de aparelho de ar condicionado, tipo Split, 24.000 a 24.200 BTUs.	3492	Aparelho/Ano	11	110,00	1210,00
71	Manutenção preventiva e corretiva de aparelho de ar condicionado, tipo Split, 30.000 BTUs.	3492	Aparelho/Ano	34	110,00	3740,00

*Manoel*

*[Assinatura]*





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba

72	Manutenção preventiva e corretiva de aparelho de ar condicionado, tipo Split, 36.000 BTUs.	3492	Aparelh o/Ano	12	130,00	1560,00
73	Manutenção preventiva e corretiva de aparelho de ar condicionado, tipo Split, 47.800 a 48.100 BTUs.	3492	Aparelh o/Ano	7	220,00	1540,00
74	Manutenção preventiva e corretiva de aparelho de ar condicionado, tipo Split, 60.000 BTUs.	3492	Aparelh o/Ano	2	250,00	500,00
75	Instalação de aparelho de ar condicionado, tipo Split, 12.000 a 12.300 BTUs.	2020	Serviço	14	200,00	2800,00
76	Instalação de aparelho de ar condicionado, tipo Split, 18.000 BTUs.	2020	Serviço	2	200,00	400,00
77	Instalação de aparelho de ar condicionado, tipo Split, 24.000 a 24.200 BTUs.	2020	Serviço	8	320,00	2560,00
78	Instalação de aparelho de ar condicionado, tipo Split, 30.000 BTUs.	2020	Serviço	6	340,00	2040,00
79	Instalação de aparelho de ar condicionado, tipo Split, 36.000 BTUs.	2020	Serviço	12	360,00	4320,00
80	Instalação de aparelho de ar condicionado, tipo Split, 47.800 a 48.100 BTUs.	2020	Serviço	15	420,00	6300,00
81	Instalação de aparelho de ar condicionado, tipo Split, 60.000 BTUs.	2020	Serviço	4	460,00	1840,00
82	Desinstalação de aparelho de ar condicionado, tipo Split, 12.000 a 12.300 BTUs.	2020	Serviço	5	70,00	350,00
83	Desinstalação de aparelho de ar condicionado, tipo Split, 18.000 BTUs.	2020	Serviço	4	70,00	280,00
84	Desinstalação de aparelho de ar condicionado, tipo Split, 24.000 a 24.200 BTUs.	2020	Serviço	4	70,00	280,00
85	Desinstalação de aparelho de ar condicionado, tipo Split, 30.000 BTUs.	2020	Serviço	10	90,00	900,00
86	Desinstalação de aparelho de ar condicionado, tipo Split, 36.000 BTUs.	2020	Serviço	9	90,00	810,00
87	Desinstalação de aparelho de ar condicionado, tipo Split, 47.800 a 48.100 BTUs.	2020	Serviço	2	100,00	200,00
88	Desinstalação de aparelho de ar condicionado, tipo Split, 60.000 BTUs.	2020	Serviço	2	100,00	200,00
Total						39025,00

Grupo 04 – Município de Cajazeiras/PB.

Item	Descrição/especificação	CAT SER	Unidade	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
89	Manutenção preventiva e corretiva de aparelho de ar condicionado, tipo Split, 9.000 BTUs.	3492	Aparelh o/Ano	8	90,00	720,00
90	Manutenção preventiva e corretiva de aparelho de ar condicionado, tipo Split, 12.000 a 12.300 BTUs.	3492	Aparelh o/Ano	4	90,00	360,00
91	Manutenção preventiva e corretiva de aparelho de ar condicionado, tipo Split, 24.000 a 24.200 BTUs.	3492	Aparelh o/Ano	30	100,00	3000,00
92	Manutenção preventiva e corretiva de aparelho de ar condicionado, tipo Split, 30.000 BTUs.	3492	Aparelh o/Ano	30	120,00	3600,00
93	Manutenção preventiva e corretiva de aparelho de ar condicionado, tipo Split, 47.800 a 48.100 BTUs.	3492	Aparelh o/Ano	10	150,00	1500,00
94	Instalação de aparelho de ar condicionado, tipo Split, 24.000 a 24.200 BTUs.	2020	Serviço	8	400,00	3200,00
95	Instalação de aparelho de ar condicionado, tipo Split, 30.000 BTUs.	2020	Serviço	5	450,00	2250,00
96	Instalação de aparelho de ar condicionado, tipo Split, 47.800 a 48.100 BTUs.	2020	Serviço	5	580,00	2900,00
97	Desinstalação de aparelho de ar condicionado, tipo Split, 9.000 BTUs.	2020	Serviço	5	50,00	250,00

Mora

JJA





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba

98	Desinstalação de aparelho de ar condicionado, tipo Split, 12.000 a 12.300 BTUs.	2020	Serviço	2	50,00	100,00
99	Desinstalação de aparelho de ar condicionado, tipo Split, 18.000 BTUs.	2020	Serviço	2	70,00	140,00
100	Desinstalação de aparelho de ar condicionado, tipo Split, 24.000 a 24.200 BTUs.	2020	Serviço	5	70,00	350,00
101	Desinstalação de aparelho de ar condicionado, tipo Split, 30.000 BTUs.	2020	Serviço	5	100,00	500,00
Total						18870,00

Grupo 07 – Itaporanga/PB						
Item	Descrição/especificação	CATSER	Unidade	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
134	Manutenção preventiva e corretiva de aparelho de ar condicionado, tipo Split, 12.000 a 12.300 BTUs.	3492	Aparelho/Ano	12	150,00	1800,00
135	Manutenção preventiva e corretiva de aparelho de ar condicionado, tipo Split, 18.000 BTUs.	3492	Aparelho/Ano	6	190,00	1140,00
136	Manutenção preventiva e corretiva de aparelho de ar condicionado, tipo Split, 24.000 a 24.200 BTUs.	3492	Aparelho/Ano	33	250,00	8250,00
137	Manutenção preventiva e corretiva de aparelho de ar condicionado, tipo Split, 30.000 BTUs.	3492	Aparelho/Ano	30	290,00	8700,00
138	Instalação de aparelho de ar condicionado, tipo Split, 12.000 a 12.300 BTUs.	2020	Serviço	20	300,00	6000,00
139	Instalação de aparelho de ar condicionado, tipo Split, 18.000 BTUs.	2020	Serviço	18	360,00	6480,00
140	Instalação de aparelho de ar condicionado, tipo Split, 24.000 a 24.200 BTUs.	2020	Serviço	40	400,00	16000,00
141	Instalação de aparelho de ar condicionado, tipo Split, 30.000 BTUs.	2020	Serviço	20	410,00	8200,00
142	Desinstalação de aparelho de ar condicionado, tipo Split, 18.000 BTUs.	2020	Serviço	2	150,00	300,00
143	Desinstalação de aparelho de ar condicionado, tipo Split, 24.000 a 24.200 BTUs.	2020	Serviço	11	180,00	1980,00
144	Desinstalação de aparelho de ar condicionado, tipo Split, 30.000 BTUs.	2020	Serviço	2	200,00	400,00
Total						59250,00

Grupo 08 – Guarabira/PB.						
Item	Descrição/especificação	CATSER	Unidade	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
145	Manutenção preventiva e corretiva de aparelho de ar condicionado, tipo Split, 12.000 a 12.300 BTUs.	3492	Aparelho/Ano	18	80,00	1440,00
146	Manutenção preventiva e corretiva de aparelho de ar condicionado, tipo Split, 18.000 BTUs.	3492	Aparelho/Ano	20	80,00	1600,00
147	Manutenção preventiva e corretiva de aparelho de ar condicionado, tipo Split, 24.000 a 24.200 BTUs.	3492	Aparelho/Ano	12	90,00	1080,00
148	Manutenção preventiva e corretiva de aparelho de ar condicionado, tipo Split, 27.000 BTUs.	3492	Aparelho/Ano	18	90,00	1620,00
149	Manutenção preventiva e corretiva de aparelho de ar condicionado, tipo Split, 30.000 BTUs.	3492	Aparelho/Ano	48	100,00	4800,00
150	Manutenção preventiva e corretiva de aparelho de ar condicionado, tipo Split, 36.000 BTUs.	3492	Aparelho/Ano	24	110,00	2640,00
151	Instalação de aparelho de ar condicionado, tipo Split, 12.000 a 12.300 BTUs.	2020	Serviço	10	180,00	1800,00
152	Instalação de aparelho de ar condicionado, tipo Split, 18.000	2020	Serviço	10	200,00	2000,00

Mmm

JJD





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba

Item	Descrição/especificação	CATSER	Unidade	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	BTUs.					
153	Instalação de aparelho de ar condicionado, tipo Split, 24.000 a 24.200 BTUs.	2020	Serviço	5	220,00	1100,00
154	Instalação de aparelho de ar condicionado, tipo Split, 27.000 BTUs.	2020	Serviço	8	240,00	1920,00
155	Instalação de aparelho de ar condicionado, tipo Split, 30.000 BTUs.	2020	Serviço	12	260,00	3120,00
156	Instalação de aparelho de ar condicionado, tipo Split, 36.000 BTUs.	2020	Serviço	10	260,00	2600,00
157	Desinstalação de aparelho de ar condicionado, tipo Split, 12.000 a 12.300 BTUs.	2020	Serviço	8	50,00	400,00
158	Desinstalação de aparelho de ar condicionado, tipo Split, 18.000 BTUs.	2020	Serviço	8	80,00	640,00
159	Desinstalação de aparelho de ar condicionado, tipo Split, 24.000 a 24.200 BTUs.	2020	Serviço	8	80,00	640,00
160	Desinstalação de aparelho de ar condicionado, tipo Split, 27.000 BTUs.	2020	Serviço	8	80,00	640,00
161	Desinstalação de aparelho de ar condicionado, tipo Split, 30.000 BTUs.	2020	Serviço	10	80,00	800,00
162	Desinstalação de aparelho de ar condicionado, tipo Split, 36.000 BTUs.	2020	Serviço	10	80,00	800,00
Total						29640,00

Grupo 10 – Esperança/PB.						
Item	Descrição/especificação	CATSER	Unidade	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
182	Manutenção preventiva e corretiva de aparelho de ar condicionado, tipo Split, 18.000 BTUs.	3492	Aparelho/Ano	45	120,00	5400,00
183	Manutenção preventiva e corretiva de aparelho de ar condicionado, tipo Split, 24.000 a 24.200 BTUs.	3492	Aparelho/Ano	48	120,00	5760,00
184	Manutenção preventiva e corretiva de aparelho de ar condicionado, tipo Split, 36.000 BTUs.	3492	Aparelho/Ano	25	140,00	3500,00
185	Instalação de aparelho de ar condicionado, tipo Split, 18.000 BTUs.	2020	Serviço	45	350,00	15750,00
186	Instalação de aparelho de ar condicionado, tipo Split, 24.000 a 24.200 BTUs.	2020	Serviço	48	400,00	19200,00
187	Instalação de aparelho de ar condicionado, tipo Split, 36.000 BTUs.	2020	Serviço	25	430,00	10750,00
188	Desinstalação de aparelho de ar condicionado, tipo Split, 18.000 BTUs.	2020	Serviço	10	90,00	900,00
189	Desinstalação de aparelho de ar condicionado, tipo Split, 24.000 a 24.200 BTUs.	2020	Serviço	10	90,00	900,00
190	Desinstalação de aparelho de ar condicionado, tipo Split, 36.000 BTUs.	2020	Serviço	5	100,00	500,00
Total						62660,00

### 3. ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.1.1. UASG 158470 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA- CAMPUS PATOS.

3.1.2. UASG 158280 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA- CAMPUS CAJAZEIRAS.





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba

- 3.1.3. UASG 155890 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA- CAMPUS ITAPORANGA.
- 3.1.4. UASG 154868 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA- CAMPUS GUARABIRA.
- 3.1.5. UASG 155893 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA- CAMPUS ESPERANÇA.

#### 4. VALIDADE DA ATA

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da ata, não podendo ser prorrogada.

#### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
  - 5.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  - 5.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - 5.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - 5.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 5.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 5.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 5.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
  - 5.8.1. por razão de interesse público; ou



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba

5.8.2. a pedido do fornecedor.

**6. CONDIÇÕES GERAIS**

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

João Pessoa, 04 de setembro de 2018.

*Manoel Pereira de Macedo Neto*

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES  
Reitor do IFPB

Manoel Pereira de Macedo Neto  
Reitor em Exercício do IFPB



ABS FRIO SERVICOS LTDA  
CNPJ 19.248.534/0001-60

*Maria Regina da Silva*

Maria Regina da Silva  
Sócia Administrativa



**Figueirêdo Dornelas Serviço Notarial e Registral**  
1º Ofício de Notas e Privativo de Registro Imobiliário  
Rua Aderbal Piragibe, 05 - Centro - CEP: 58310-500 - Cabedelo - PB  
Fone / Fax: (81) 3226-1142

Reconheço, como autêntica e verdadeira, a(s) Firmante(s) de:.....  
MARIA REGINA DA SILVA\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
Em test.da verdade. Cabedelo-PB 04/09/2018 09:14:41  
Robson Rogério Alexandre Martins - Preposto  
[2018-009175]EMDL:R\$ \*9,48 FARPEN:R\$ 0,28 FEPU:R\$ 1,90 ISS:R\$ 0,47  
SELO DIGITAL: AHK64057-NLV7  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>